



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 019 — **BAYEUX, 01 DE FEVEREIRO DE 2025** — www.bayeux.pb.gov.br

DECRETOS

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 501/2025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

Anula o Edital 008/2024, da Secretaria Municipal de Educação e o Processo Seletivo Interno para preenchimento de vagas de Gestor e Gestor Adjunto.

A Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, V da Lei Orgânica do Município de Bayeux e tendo em vista o disposto na Lei Federal 12.846/2013.

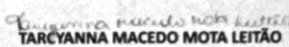
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto anula o Edital 008/2024, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial de Bayeux-PB, no dia 11 de novembro de 2024, bem como o Processo Seletivo Interno a que ele se refere, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor e Gestor Adjunto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Bayeux, 01 de fevereiro de 2025.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 502/2025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as datas de vencimento dos tributos municipais, Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Resíduos – Exercício 2025.

A Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, V da Lei Orgânica do Município de Bayeux e tendo em vista o disposto na Lei Federal 12.846/2013.

DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimento dos Tributos Municipais, o Imposto Predial e Territorial Urbano e a Taxa de Coleta de Resíduos – Exercício 2025, são as seguintes:

I - Cota Única, com desconto de 20% - 30/04/2025;

II - Cota Única, sem desconto - 30/06/2025;

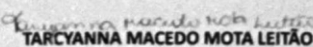
III - 1ª Parcela - 30/04/2025;

IV - 2ª Parcela - 30/05/2025;

V - 3ª Parcela - 30/06/2025.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bayeux, 01 de fevereiro de 2025.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal